



DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos cargos de ENFERMEIRO e ASSISTENTE SOCIAL, que insurgem contra a pontuação obtida através dos títulos analisados, conforme disposto no edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

ENFERMEIRO

DEFERIDO PARCIALMENTE.

Conforme item 5.1 Tabela 3, a nota máxima a ser obtida com Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização é 5, sendo assim, foi considerado para a candidata a seguinte pontuação: CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM 600H – 5 pontos (Atingiu nota máxima da Tabela 3, do item 5.1);

PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM ESF 750H – 2,5

Atuação profissional 512 dias – 15

Sendo assim, fica corrigida a pontuação da candidata para 22,5

ASSISTENTE SOCIAL

INDEFERIDO.

A candidata não enviou comprovantes de tempo de atuação profissional no ato da inscrição, somente enviou tal comprovante acompanhado do recurso, sendo assim, conforme item 4.3, letra E, “para efetivação da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (...): documentos necessários para análise do currículo e pontuação conforme disposto no item 5 deste edital.”

Agrolândia, 26 de maio de 2023.